DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos | **Outros atos**

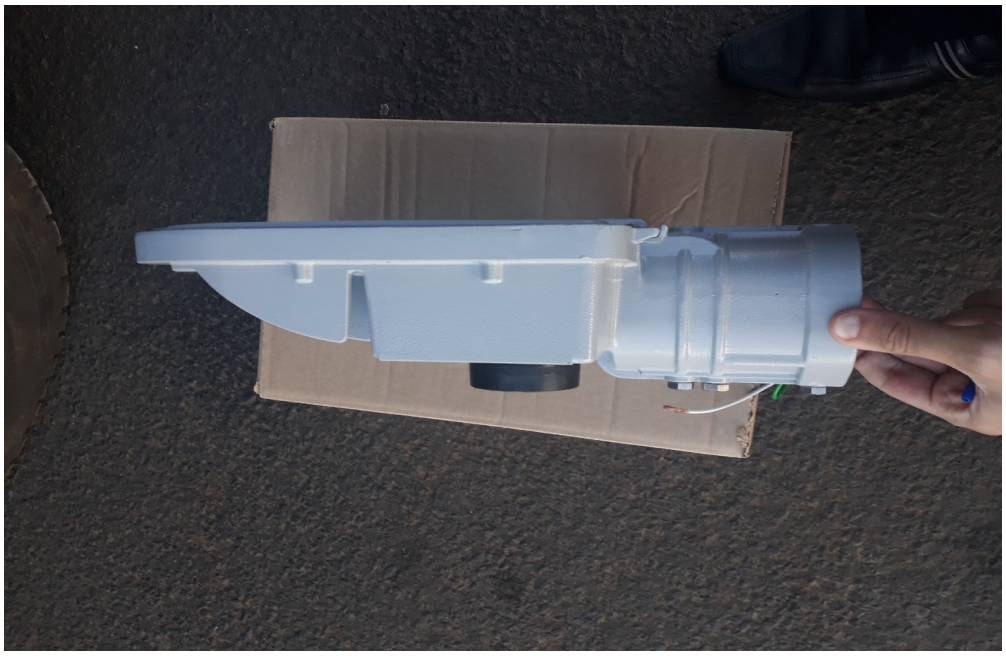
Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Da: Comissão de Avaliação e Análise das Amostras
À: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Assunto: Relatório Final de Avaliação e Análise da Comissão - Processo n° 868/2019 – Tomada de Preços n° 05/2019.

A presente Comissão de avaliação foi nomeada pelo Prefeito Municipal através da Portaria n° 1506, de 11 de julho de 2019, com fins específicos para avaliação e análise das amostras apresentadas na licitação em epígrafe, atendendo ao quanto exposto no item 3.10 do Memorial Descritivo/Termo de Referência do Edital da respectiva licitação.

A Comissão no desempenho de suas funções iniciou os trabalhos no dia 31 de julho de 2019, data esta em que a empresa RT Energia e Serviços LTDA, vencedora do certame licitatório apresentou a esta comissão a 03 (três) Luminárias de Marca Repume, Modelo Infinity I DI-2900, conforme fotos abaixo:



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87





As luminárias em questão após apresentação à Comissão, foram instaladas na Rua Todos os Santos, com o objetivo de utiliza-las como teste em local onde posteriormente seriam instaladas em definitivo.

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

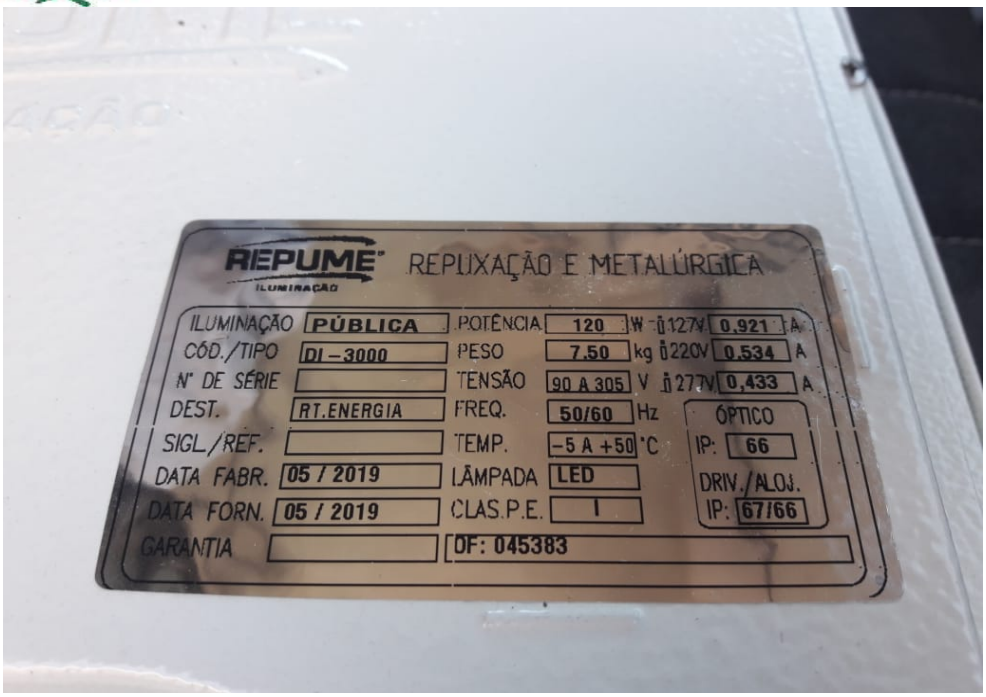
Após a instalação a respectiva Comissão compareceu in loco, a fim de constatar se as mesmas atendiam ao quanto solicitado no Edital no que refere-se a questões de eficiência e qualidade do material. Constatou-se após a visita, que a luminária não atendia ao quanto solicitado, motivo pelo qual as amostras foram rejeitadas.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Comissão entrou em contato com a empresa, a fim de passar a posição quanto as rejeição das amostras, a empresa vencedora por sua vez se propôs a apresentar um novo modelo de amostra, com o objetivo de atender com o edital.

Deste modo, no dia 29 de agosto, a respectiva empresa apresentou a esta Comissão a segunda amostras, sendo a mesma de Marca Repume, Modelo Infinity II DI-3000, conforme fotos abaixo:



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87



Novamente a Comissão fez a visita in loco, para identificar se a nova amostra condizia com o quanto requisitado no edital. Após a vistoria, desta vez a respectiva Comissão entendeu que essa amostra era superior a anteriormente apresentada, tanto na eficiência, quanto na potência, motivo pelo qual deliberou-se por aprovar as mesmas, por entender que estava de acordo com o objeto da licitação.

Salienta-se ainda, que mesmo o segundo modelo apresentado sendo superior ao primeiro, a respectiva empresa vencedora não cobrar nenhum valor adicional do município, razão pela qual os valores continuam os mesmo da licitação em epígrafe.

Deste modo, esta respectiva Comissão entende que tenha cumprido com suas funções, bem como expede **parecer favorável** à aprovação da segunda amostra.

É a nossa avaliação.

Saltinho/SP, 02 de setembro de 2019.

Carlos Eduardo Torrezan	**Lucas Salvador Spada**	**Hélio Franzol Bernardino**
Presidente da Comissão	Vice-Presidente da Comissão	Secretário

Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800